



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 782, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 945/2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº /2022 PR/PI-GSBPRDC;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Dra. Mageany Barbosa dos Reis Coren-PI nº 135.556 – ENF** e a chefe do DGEP do Coren-PI Fiscal **Dra. Andressa Nogueira de Paula Sindeaux, Coren-PI nº 200.320 – ENF IS** para emitir resposta técnica sobre a competência dos profissionais de enfermagem na realização de procedimento de inserção de DIU.

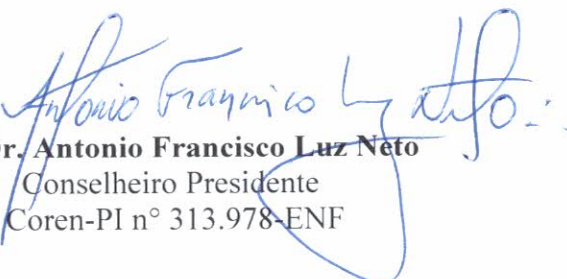
Art. 2º A resposta deverá ser minutada até o dia **19/10/2022**.

Art. 3º Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, a Conselheira designada no artº 1, fará jus ao pagamento de 1 (um) auxílio representação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 06 de outubro de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF